



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2020.

ACRESCENTA AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2020.

Art.1º - A Lei Complementar n.º 203, de 04 de abril de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.13 – O limite de valor da GAF, estabelecido nesta Lei Complementar, poderá ser excedido em até 30% (trinta por cento) nas seguintes hipóteses:

“I – atividades de fiscalização realizadas durante final de semana e feriados

Palácio 1º de janeiro, em Contagem em 3 de março de 2020.

VEREADORES:

ROBERTO MARRASCO

Alexander de L.
Edgard Zueder
Jair Ot de Sta

Antônio Augusto

ACEX
A-

RUBEN
RUBEN

Cláudio

Waldemar

3/03/2020

Handwritten signatures of council members.

Handwritten signature: J. S. ...

Handwritten signature: Arnaldo de ...